



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 118 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO IV / ENFERMEIRA

EDITAL Nº 013/2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul - MG, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009, através do Departamento Municipal de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de **AGENTE TÉCNICO IV/ ENFERMEIRA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**, por tempo determinado, para atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A contratação em caráter temporário é autorizada pela Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009 e para atender ao **PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**.

1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, títulos apresentados e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.3- A seleção para contratação temporária será realizada pelo Setor de Recursos Humanos do Departamento de Administração, obedecidos aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4- Cargo, escolaridade exigida, vencimento, carga horária, são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.5- Os Títulos para o cargo, são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.6- Atribuições do cargo, são os constantes do Anexo III deste Edital.

1.7- Havendo candidato com outro cargo público municipal ou estadual, a contratação somente será efetuada se não houver prejuízo para administração ou particular de mandato (com compatibilidade de horários, prevalecendo o interesse público).

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo nº 305, em Bandeira do Sul, **no período de 18 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021, das 12 às 17 horas.**

2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3- Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo).

2.4- São requisitos para inscrição:

- ter concluído o curso de ensino superior em Enfermagem e o registro no COREN.
- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo III;
- gozar de boa saúde física e mental.

2.5- Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

2.6- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

2.7- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo ORIGINAL E CÓPIAS:

- ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- 1 foto 3x4;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- cópia do documento militar, para homens;
- cópia da certidão de casamento, quando houver;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;
- cópia do comprovante de residência atualizado;
- cópia do certificado do ensino superior e registro do COREN;
- para os inscritos que possuem cadastro no Setor de Recursos Humanos, não serão necessários os documentos relacionados, com exceção da cópia de comprovante de votação e cópia e comprovante de residência atualizado;
- Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão do preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos acima elencados, bem como os títulos, sob pena de desclassificação do Processo.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo será realizado em duas etapas– PROVA DE TÍTULOS e ENTREVISTA, de caráter classificatório.

3.1- Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

3.1.1- exercício profissional prestado na função em rede municipal, estadual ou particular.

3.1.2- qualificação profissional por meio de apresentação de títulos na área Enfermagem, sendo 01 (um) por categoria.

3.2- A atribuição de pontos para a Prova de Títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital;

3.3- A comprovação de experiência profissional se dará por meio de declaração, contendo carimbo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função Enfermagem (nível superior);

3.4- O desempate será favorável ao candidato que tiver mais idade.

3.5- No dia **26 de novembro de 2021**, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal a CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS.

3.6- Na classificação por títulos o candidato poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação até 02(dois) dias após a publicação.

4- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

4.2- ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

4.2.1- ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na prova de títulos,

4.2.2- ao candidato mais idoso.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 118 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 etapas;
5.1.1 Primeira Etapa: Avaliação dos Títulos de acordo com o Anexo II;

5.1.2 Segunda Etapa: Entrevista.

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS -Agente Técnico IV/ ENFERMEIRA	50

5.1.3 Somente os classificados na avaliação dos títulos participarão da entrevista.

6. DOS TÍTULOS

6.1 A Avaliação de Títulos será da competência de uma comissão formada pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

6.2 Na Avaliação de Títulos serão considerados somente certificados.

6.3 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento deste.

6.4 Na Avaliação de Títulos será considerado somente os certificados com carga horária igual ou superior a 40 horas e que se enquadrem no artigo 6.2 desse Edital.

6.5 A comprovação de Títulos será feita por meio da entrega de original ou fotocópia dos certificados e/ou declaração de conclusão de curso que **deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para autenticação e verificação.**

7- DA ENTREVISTA

7.1- A Entrevista para os aprovados na prova de títulos será realizada no dia **29 de novembro de 2021** às 09:00, na Escola Municipal Prof.^a Adelaide Muniz da Silva, situada à rua São Jose, centro, Bandeira do Sul.

7.2- Os candidatos aprovados na avaliação da prova de títulos deverão comparecer no local e horário da entrevista descritos no item acima em tempo para o recebimento de uma senha, levando seu **CURRÍCULO**. Não serão tolerados atrasos, o candidato deve chegar no horário das 08:40, em caso de atraso poderá ser desclassificado.

8- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- No dia **10 de dezembro de 2021**, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal a CLASSIFICAÇÃO FINAL juntamente com a PROVA DE TÍTULOS e ENTREVISTA.

8.2- O candidato classificado poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação da Prova Escrita e Classificação Final até 02(dois) dias após a publicação.

9- DA CHAMADA

9.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada devendo o convocado se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.

9.2- O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9.3- Ao candidato reposicionado é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação.

9.4- O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

10.2 – O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

10.3 – A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

11- DA RESCISÃO

11.1- Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- à pedido;
- quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- descumprir as atribuições legais do cargo;
- insuficiência de desempenho profissional.

11.2- Quando a rescisão for motivada pelos itens c, d e e acarretará o impedimento de ser contratado pela Prefeitura Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Assessoria Jurídica, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.4- O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

12.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 18 de novembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CH
Agente Técnico IV/ Enfermeira	Ensino Superior	R\$3.109,86	40 h

ANEXO II

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS Agente Técnico IV /ENFERMEIRA EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício profissional prestado na função*	0,25 ponto por mês completo até o limite de 2 (dois) anos.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso de formação: Pós - Graduação Lato Sensu na área específica do (PSF) Programa da Saúde da Família. (limite de um curso p pontuação)	30
Curso avulso na área de Enfermagem (Curso Nível Superior) com duração acima de 40 horas* (limite de um curso p pontuação)	10
Participação em eventos na área de Enfermagem* (limite de um curso p a pontuação)	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 118 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

* Cópia do Diploma ou Cópia da Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar.

* Cópia do Certificado de curso ou eventos na área.

* Cópia da certidão ou declaração de exercício profissional.

Todos os documentos deverão acompanhar do documento original e cópia

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO

Desempenho das atividades de Enfermeira:

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermagem com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área em que esteja habilitado; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

Atribuições específicas: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem; coleta e análise de dados sócio-econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro; realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; prestação de

cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a execução das atividades da profissão de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 118 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

CONTRATADA: Batuta Supermercado Ltda EPP

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - Processo Licitatório Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor do seguinte item: Item 01 – Cesta básica, passando de R\$ 148,49 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

